

**COPIADO
DO
ORIGINAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO

PROCESSO Nº. 570
21 / 05 / 2003

ATA N.º.

/ / 2003
ACEITO EM / / 2003
APROVADO EM / / 2003


REQUER URGÊNCIA

Exmo. Sr.
Presidente

O Vereador Abaixo Assinado REQUER após ouvida a Casa , a
apreciação do seguinte :

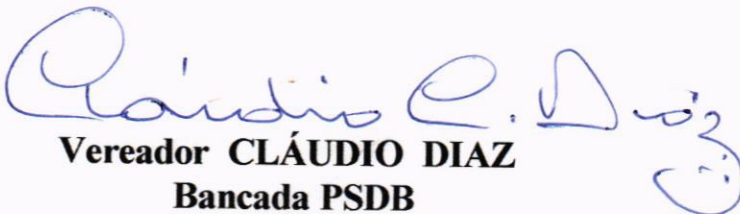
PROJETO DE LEI-33

“ Dá a denominação de RUY BALLESTER a uma
via pública ,no Município do Rio Grande .”

Art. 1.º Dá a denominação de RUY BALLESTER a uma via pública , no
município do Rio Grande .

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES , 20 de maio de 2003.


Vereador CLÁUDIO DIAZ
Bancada PSDB

Nome : RUY BALLESTER

Data de Nascimento 08 de setembro de 1913

Data de Falecimento : 28.de fevereiro de 1999

Local de Nascimento Pelotas / RS

Filiação

Eduardo Ballester e Benita Monti Ballester

Profissão INDUSTRIAL (Eduardo Ballester & Filhos Ltda.) Empresa
Riograndina

Campeão Estadual em 1933 pelo Esporte Clube São Paulo

Esposa Ivone Xavier Ballester (falecida)

Filhos

Eduardo Ruy Ballester

Ely Xavier Ballester Ferreira

Elzy Maria X.Ballester Lima

Edison Antonio X. Ballester

Enio Luis X. Ballester (falecido)

Elvio José Xavier Ballester.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO
PROCESSO Nº 570
21 / 05 / 2003
RUBRICA FOLHA
06

PODER JUDICIÁRIO
Registro Civil das Pessoas Naturais
2ª Zona
Sergio Machado Pinto
Oficial designado
Comarca do Rio Grande
CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que no livro - C 24 às fls. 222VS sob o n.º 21466 consta o assento de óbito de RUY BALLESTER, falecido em 28 de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, em Hospital Santa Casa, local às 23:55 horas do sexo masculino, profissão aposentado, cor branca, natural de ste Estado, domiciliado nesta cidade, e residente nesta cidade, com 85 anos de idade, estado civil viúvo, filho de Eduardo Ballester e de Benita Monti Ballester.

Local de matrimônio: nesta cidade

Nome do cônjuge: Ivone Xavier Ballester

Foi declarante: Alisson Corrêa Ballester

O atestado de óbito foi firmado pelo doutor Marcus Vinícius Marques Avila que deu como causa da morte Acidose Metabólica, Sepsis, Insuf. Cardíaca Congestiva

Local do sepultamento: nesta cidade

OBSERVAÇÕES: Deixa os filhos: Elvio José 42anos, Elzy Maria 50anos, Ely 59anos, Edison Antonio 45anos, Eduardo Ruy 60anos. Deixa bens. Não fez testamento. Não era eleitor.

REGISTRO CIVIL - IIª ZONA



Sergio Machado Pinto
OFICIAL SUBST. DESIGNADO
RIO GRANDE - RS

O Referido é verdade e dou fé
Rio Grande, 28 de Setembro de 1999.

Oficial Subst.



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GR. DE
PROCESSO Nº 570
21 / 05 / 2003
RUBRICA FOLHAS
4 / 05

Modesto Rey Dornelles

Oficial do Registro Civil da 2.ª Zona da Cidade do Rio Grande

Certidão de Casamento

Certifico por me ser verbalmente pedido, que revendo em cartório, o livro

n.º 4 de registros de *casamentos* deles a

folhas 152, a margem o n.º 2823 consta o assento do teor seguinte:

Dois trinta e dois dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio Grande do Sul, no decorrer da tarde, a sua Excelência o Sr. Juiz Municipal Dr. Arthur Ferraz Braga, comungando a fé pública, tendo ouvido e considerado o testemunho em requisa declarado; Eduardo Balbino, com cinquenta e quatro anos, casado, industrialista, brasileiro e Porto Trindade com dezoito anos, solteiro, brasileiro, natural de Porto Trindade, residente nesta cidade, brasileiro, com matrimônio com Ruy Balbino, solteiro, operário, nascido em Fátima a oito de novembro de mil novecentos e treze (1913) filho legítimo de Eduardo Balbino, nascido na Pádua a vinte e sete de outubro de mil oitocentos e trinta e três (1883) e de Benita Monti Balbino, nascida na Legitimidade a doze de fevereiro de mil oitocentos e trinta e oito (1888)

e Sousa Tronco de Encarnação Xavier, solteira, nascida nesta cidade, à direita de Setecentos e mil quatrocentos e sessenta e seis (1966), filha legítima de Sr. João dos Santos Xavier, unido com Sr. Lucrecia a Tronco de Encarnação de mil e trezentos e cinquenta e cinco (1955) e de Natália da Encarnação Xavier, nascida nesta cidade, à direita de Mil e trezentos e quarenta e quatro (1904) todos residentes e domiciliados nesta cidade. Foram publicados os editais em dois documentos nos autos. Apresentaram os interessados os documentos necessários, dos quais consta do que trata o artigo cento e oitenta do código civil. Sendo este adoptado o nome de Tronco Xavier, Ballator. Em primeira do que houve o parente com quem se desce de lado, por ser o mesmo o mesmo Sr. Ballator Xavier da Silva, ajudante do oficial em pleno exercício o mesmo Sr. (Sr.) João Ferreira Braga, Rui Ballator, Tronco da Encarnação Xavier, Eduardo Ballator, Theres Trindade. O referido Sr. Braga ajudante do oficial nada mais requerendo em este processo, aqui se encerra o trâmite. Deferido o requerimento de Sr. Secundino Felix Antunes e julgado o caso e em virtude do mesmo.

Rio Grande do Sul, 14 de Novembro de 1950
 Secundino Felix Antunes
 14 11 50 14 11 50 14 11 50 14 11 50 14 11 50

Novembro de 1950
 Antunes
 4546

Secundino Felix Antunes
 Sub - Oficial

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7012444159 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/1986

NOME RUY BALLESTER

FILIAÇÃO

EDUARDO BALLESTER
BENITA MONTI BALLESTER

NATURALIDADE PELOTAS RS DATA DE NASCIMENTO 08/11/1913

DOC ORIGEM C CAS 1282 RIO GRANDE RS

2A ZONA LV 4 FL 152

CPF 057053120/91 *****

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

0579

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

F1506

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROCESSO Nº 570

21 / 05 / 2003

RUBRICA FOLHAS

01



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

*Parecer 137 Pds07
RP*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO.....510/03.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☐ INCONSTITUCIONAL
☐ ANTIJURÍDICO
☐ ANTIREGIMENTAL
☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, *02* de *[assinatura]* de 200 *3*

[assinatura]
.....
Presidente

[assinatura]
.....
Vice-Presidente

[assinatura]
.....
Secretário

[assinatura]
.....
Membro

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**“DENOMINA DE RUY BALLESTER
UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO”.**

Art. 1º- Fica denominada de Ruy Ballester uma via pública
do Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





RS09
RP

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

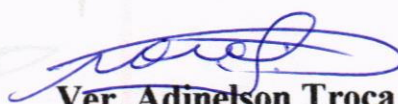
Of. n. ° 662/2003
Processo n° 570

Rio Grande, 24 de junho de 2003.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO: “Denomina de Ruy Ballester uma via pública do Município”.

Exmo. Sr.
Fabio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.786, de 11 de julho de 2003.

“DENOMINA DE RUY BALLESTER UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO”.

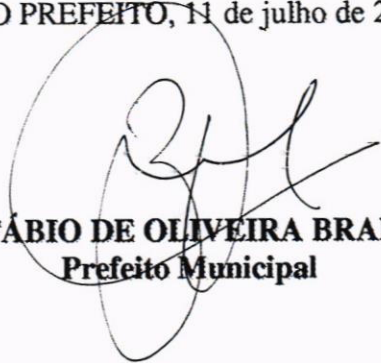
O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Ruy Ballester uma via pública do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de julho de 2003.



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UCU/PJ/CM
Publicação